

Banco de Produtos de Apoio

Regulamento de Funcionamento



alza

Associação Alzheimer Açores

BANCO DE PRODUTOS DE APOIO | REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1.º

Âmbito de Aplicação

1. Banco de Produtos de Apoio é um serviço da Associação Alzheimer Açores – alza;
2. Reúne produtos de apoio doados e adquiridos, para disponibilização, a título de empréstimo, aos associados da Associação Alzheimer Açores – alza e pessoas externas com familiares com doença de Alzheimer e outras demências afins;
3. Considera-se material de apoio técnico os produtos para prevenir, compensar, aliviar ou neutralizar as limitações e restrições da pessoa com demência, contribuindo para uma melhor qualidade de vida.

ARTIGO 2.º

Entidades Parceiras

1. O Banco de Produtos de Apoio funciona através de uma parceria entre a Associação Alzheimer Açores – alza e o Instituto da Segurança Social dos Açores – ISSA.

ARTIGO 3.º

Objetivos do Regulamento

1. O regulamento de funcionamento tem como objetivos estabelecer as regras de funcionamento do Banco de Produtos de Apoio e assegurar o seu cumprimento e divulgação.

ARTIGO 4.º

Objetivos do Banco de Produtos de Apoio

São, designadamente, objetivos do Banco de Produtos de Apoio:

1. Contribuir para a melhoria da qualidade de vida da pessoa com demência através do empréstimo de produtos de apoio adequados a cada situação;

2. Apoiar os familiares da pessoa com demência disponibilizando o material mais adequado às necessidades apuradas.

CAPÍTULO II – FUNCIONAMENTO

ARTIGO 5.º

Serviços Prestados

1. Fornecimento de equipamentos destinados a empréstimos de médio ou longo prazo;
2. Apoio ao utilizador na escolha do equipamento mais adequado a cada caso concreto, antes do respetivo empréstimo;
3. Armazenamento dos produtos de apoio.

ARTIGO 6.º

Horário e Local de Funcionamento

1. O Banco de Produtos de Apoio da Associação Alzheimer Açores – alza está aberto ao público, de segunda a sexta-feira das 09:00H às 17:00H.

ARTIGO 7.º

Equipamentos Disponibilizados

1. O Banco de Produtos de Apoio da Associação Alzheimer Açores – alza inclui equipamentos referentes a mobilidade:
 - 3 cadeiras de rodas;
 - 7 pares de canadianas;
 - 1 andarilho com rodas;
 - 2 almofadas de gel.

CAPÍTULO III – CONDIÇÕES DE ADMISSÃO – BANCO DE PRODUTOS DE APOIO

ARTIGO 8.º

Condições de Admissão

São condições de admissão, segundo a ordem de preferência:

1. Ser associado(a) da Associação Alzheimer Açores – alza;
2. Cuidador(a) residente na cidade de Ponta Delgada, nas freguesias de S. José, S. Pedro, S. Sebastião e Sta. Clara, com necessidade de um produto de apoio e requisitado através da Plataforma Regional de Produtos de Apoio;
3. Cuidador(a) de outra freguesia ou Vila de Ponta Delgada.

ARTIGO 9.º

Candidatura

1. O processo de candidatura poderá ser feito presencialmente na Associação Alzheimer Açores – alza e/ou através da Plataforma Regional de Produtos de Apoio.

ARTIGO 10.º

Condições de Empréstimo

1. Para recorrer a este serviço, o utilizador deverá preencher o formulário de empréstimo do produto de apoio e pagar a caução que será definida em função do tipo de produto;
2. O produto de apoio será emprestado de acordo com a sua disponibilidade;
3. Caso o produto de apoio não esteja disponível, o pedido ficará em lista de espera e será entregue quando estiver disponível;
4. Quando existirem pedidos feitos em simultâneo para o mesmo produto dar-se-á prioridade à situação mais vulnerável em termos clínicos;
5. Após a análise do processo pela Associação Alzheimer Açores é comunicado ao utilizador a decisão de disponibilização ou não do equipamento e, sendo esse o caso, a data para o seu levantamento;

6. O utilizador compromete-se, através do termo de responsabilidade, a zelar pela manutenção e limpeza do produto que lhe foi emprestado e a salvaguardar o seu bom estado de funcionamento;
7. O equipamento pode ser utilizado durante o período estipulado na respetiva requisição e indicado no formulário de empréstimo do Produto de Apoio;
8. Se no momento da devolução do equipamento se verificar danos provocados pelo utilizador, o mesmo perde o direito ao reembolso da caução.

ARTIGO 11.º

Pagamentos/Caução

1. O empréstimo do produto de apoio é gratuito, sendo o pagamento do valor da caução feito no ato da sua entrega ao utilizador;
2. O valor da caução é fixado em tabela a definir pela Direção da Associação Alzheimer Açores e de acordo com o tipo de produto de apoio;
3. Sem prejuízo do disposto no artigo anterior, o valor da caução será restituído aquando da devolução do produto, caso este se encontre nas mesmas condições em que foi emprestado.

CAPÍTULO IV – DEVERES E DIREITOS

ARTIGO 12.º

Direitos do Banco de Produtos de Apoio

São direitos do Banco de Produtos de Apoio:

1. O respeito por parte do utilizador;
2. O dever do cumprimento das regras do presente regulamento;
3. O recebimento do produto de apoio emprestado no prazo definido;
4. A verificação das condições de conservação do produto de apoio emprestado, tal como da sua correta utilização;
5. Caso se verifique qualquer dano no produto de apoio devolvido, o valor da caução reverterá a favor da Associação Alzheimer Açores – alza.

ARTIGO 13.º

Deveres do Banco de Produtos de Apoio

São deveres do Banco de Produtos de Apoio:

1. Assegurar a qualidade do serviço prestado;
2. Garantir a prestação do serviço atempadamente;
3. Garantir que o material cumpre as normas de segurança para a sua utilização;
4. Assegurar aos utilizadores a sua privacidade.

ARTIGO 14.º

Direitos dos Utilizadores

São direitos dos utilizadores:

1. O respeito no atendimento por parte da Associação Alzheimer Açores – alza;
2. Exigir o cumprimento dos serviços de empréstimo;
3. Obter da instituição as orientações necessárias relativas aos produtos de apoio;
4. Contactar, sempre que exista necessidade, os responsáveis pelo Banco de Produtos de Apoio;
5. Exprimir a sua opinião e dar sugestões sobre o funcionamento do serviço;
6. Exigir a confidencialidade dos seus dados pessoais;
7. Conhecer o presente regulamento.

ARTIGO 15.º

Deveres dos Utilizadores

São deveres dos utilizadores:

1. Cumprir as normas de funcionamento do serviço estabelecidas no presente regulamento;
2. Preservar os produtos de apoio, garantindo a sua correta manutenção não os danificando;
3. Informar as pessoas responsáveis pelo Banco de Produtos de Apoio caso já não careça do produto e proceder à respetiva devolução, após agendamento da data de entrega.

CAPÍTULO V – DISPOSIÇÕES FINAIS

ARTIGO 16.º

Casos Omissos e Disposições Comuns

Qualquer caso omissos no presente regulamento será solucionado, em conjunto, pela Associação Alzheimer Açores - alza e ISSA com base na Lei geral ou na Lei especial aplicável a organismos Particulares de Solidariedade Social.

ARTIGO 17.º

Entrada em Vigor

O presente regulamento entra em vigor a partir do início do funcionamento do Banco de Produtos de Apoio.

ARTIGO 18.º

Alteração ou Revogação / Revisão do regulamento

Este regulamento será objeto de alteração ou revogação sempre que a Associação Alzheimer Açores - alza o exija ou interesses internos da Instituição o justifiquem.

Ponta Delgada, 07 de Setembro de 2026